

Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.
37.464.061/0001-10

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Data de vigência: 09/07/2024
Versão: 3.0
Data de Registro: 09/07/2024

EverestAssetManagement

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

A presente Política tem por objetivo definir os processos através dos quais a EVEREST deverá monitorar o risco de liquidez dos fundos sob sua gestão. Para tanto, a EVEREST deverá coletar informações e desenvolver relatórios que permitam a adequada gestão desse risco em cada fundo bem como permitir uma visão geral do impacto desse risco na gestora como um todo. Também deverá desenvolver cenários que permitam avaliar o impacto de alterações significativas em indicadores diversos podem ter sobre as carteiras dos fundos sob sua gestão, permitindo antecipar esses impactos e adotar ações visando minimizá-los.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I - Responsabilidade

A responsabilidade primária pelo gerenciamento do risco de liquidez dos fundos cabe à Diretoria de Gestão, que deve zelar para que os fundos sob sua gestão tenham níveis de liquidez adequados para sua operação, incluindo as suas necessidades de captação e resgate de investidores. Cabe à Diretoria de Compliance e Risco monitorar esse gerenciamento e reportar eventuais alterações nos níveis de risco à Diretoria de Gestão para tomada de providências necessárias para readequar o nível de liquidez dos fundos às demandas de investidores se possível.

Seção II - Estrutura Funcional

A área responsável pelo monitoramento/controle do gerenciamento de riscos da gestora, incluindo o Risco de Liquidez é a Diretoria de Compliance e Riscos. Essa Diretoria reporta diretamente aos sócios da Gestora, sendo totalmente independente da gestão dos fundos. Além da sua responsabilidade no monitoramento/controle de riscos, essa diretoria também é responsável pelos controles internos, PLD/FT e confidencialidade das informações (LGPD).

O Comitê de Riscos procura sempre antecipar cenários de forma a identificar o impacto desses cenários nas posições dos fundos sob gestão e, dessa forma propor ações que visem minimizar esse impacto. Essas ações são discutidas com a Diretoria de Gestão e a decisão final é tomada pelos sócios administradores da gestora.

As decisões são tomadas através da realização de reuniões do Comitê de Riscos, onde as operações/fundos são analisados e as informações são compartilhadas entre todos os participantes. As decisões são tomadas com base na avaliação realizada e através de voto dos



EverestAssetManagement

participantes. Porém, a Diretoria de Compliance e Risco possui poder de veto, independentemente do resultado da votação.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

As principais estruturas de governança focadas em gerenciamento de riscos da EVEREST CAPITAL são o Comitê de Investimento e o Comitê de Risco. Esses comitês se reúnem periodicamente para avaliar, entre outros, o processo e os controles de risco implantados e definir os parâmetros aceitáveis de risco conforme as estratégias de investimento adotadas. O monitoramento e controle dos limites de riscos são realizados com o uso de relatórios desenvolvidos internamente bem como através de sistema de terceiros contratados para esse fim (BRITECH, Módulo RiskHub).

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.everestasset.com.br/>

A estrutura da EVEREST CAPITAL básica para a análise e tomada de decisões sobre limites de liquidez são os Comitês de Gestão e de Risco. Cabe ao Comitê de Gestão propor os níveis de liquidez que devem ser observados com base na estratégia de investimentos adotada, respeitando os regulamentos dos respectivos fundos. Cabe ao Comitê de Risco avaliar se esses limites propostos são adequados. Também cabe ao Comitê de Risco acompanhar o monitoramento desses limites ao longo do tempo, propondo revisões quando necessário.

Como controles desenvolvidos internamente, temos os seguintes relatórios:

- Controle de Fluxo de Caixa: controle de movimentação (entradas e saídas) e alocações de cada fundo;
- Controle de liquidez: cruzamento de informações das curvas de resgate dos fundos versus a capacidade de geração de liquidez dos ativos,

Adicionalmente, as curvas de passivo são ajustadas de forma a proporcionar a análise da liquidez em diferentes cenários.

Em situações de fechamento de mercados ou de iliquidez de ativos, o fundo deverá utilizar suas reservas de liquidez conforme estabelecido pela estratégia de investimentos da EVEREST CAPITAL para aquele fundo. Se tais reservas não se mostrarem suficientes para cobrir as necessidades de liquidez do fundo, a EVEREST deverá seguir as disposições contidas no regulamento do fundo, onde estão descritos os passos que devem ser adotados em situações atípicas, incluindo, por exemplo, a convocação de assembleias (AGE), e demais disposições contidas nos respectivos regulamentos de cada fundo nessas condições.



EverestAssetManagement

A Everest desenvolveu controles internos para monitoramento e controle das carteiras dos fundos sob gestão, incluindo o registro de aplicações e resgates programados nesses fundos. Além disso, a Everest também conta com o recurso de sistema de terceiros, que também permite o monitoramento dos fluxos financeiros/liquidez dos fundos sob gestão. Esses dois conjuntos de relatórios permitem o monitoramento antecipado da liquidez de cada fundo, permitindo, se necessário, a tomada de ações para garantir a adequada liquidez.

As providências a serem tomadas são aquela previstas na regulação em vigor e no regulamento do próprio fundo. Entre as medidas inclui-se o fechamento do fundo para resgates e a implementação de plano de readequação da liquidez do fundo, em conjunto com o seu respectivo Administrador.

Comitê de Risco de Liquidez

A área de BackOffice é a responsável por garantir o registro e a inclusão de novas operações, aplicações e resgates, etc.. Com base nessas informações e, em conjunto com as informações do Administrador do Fundo, a área de Risco elabora os relatórios de gerenciamento de riscos (incluindo os de liquidez). A área de Gestão monitora as operações realizadas e respectivas carteiras dos fundos, bem com o fluxo previsto de investimentos e resgates (além de analisar também cenários de estresse).

O Comitê de Risco é a instância máxima para a tomada de decisões relacionadas a risco. O Diretor de Compliance e Risco possui também poder de veto independentemente da decisão do referido Comitê.

Os membros da área de Risco se reportam única e diretamente ao Diretor de Compliance e Risco, que garante a independência de suas ações e recomendações.

Conforme definido na regulamentação em vigor e nos respectivos regulamentos dos fundos. A área de Gestão deverá estabelecer um plano formal de readequação do fundo aos limites estabelecidos, comunicando do Administrador do fundo sobre todo esse processo.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Na estrutura da EVEREST, os FICs são o caminho de entrada dos investidores nos FIDCs. Para fins de liquidez, a EVEREST busca manter, em média, 20% do AUM de cada FIC como reserva de liquidez, suficiente para atender às demandas históricas de liquidez desses fundos. Além disso, os FIDCs contam com amortizações periódicas dos títulos de crédito que compõem suas carteiras.

As ordens/pedidos de resgate são incorporadas imediatamente no controle de risco de liquidez do fundo, mesmo que só o efetivo resgate só ocorrendo em data futura, no prazo de



EverestAssetManagement

resgate estabelecido em cada fundo individualmente. A partir do recebimento do pedido de resgate, esse valor passa a ser descontado do limite de liquidez, permanecendo assim até sua efetiva baixa por ocasião do resgate propriamente dito.

As janelas de liquidez dos fundos são calculadas com base nos parâmetros estabelecidos pela ANBIMA e conforme prazo de resgate de cada fundo, preverá a necessidade ou não de um índice de liquidez ajustado para fazer frente à demanda.

A informação do pedido de resgate de um fundo é incorporada imediatamente no limite de liquidez disponível desse fundo, o que resulta em sua diminuição, mesmo que o efetivo resgate venha a ocorrer apenas em D+90 por exemplo. Com essa informação já incorporada no limite de liquidez, a área de Gestão pode tomar as medidas necessárias para recompor esse limite, até o efetivo resgate.

A EVEREST consolida os controles de liquidez de todos os fundos sob gestão de forma a ter uma visão consolidada do risco de liquidez. Essa consolidação é realizada com base nas informações de cada fundo e suas respectivas características (prazos de resgate), ativos e resgates já programados.

Cenários de resgate de fundos com mesmo perfil dos fundos da EVEREST, base histórica da ANBIMA.

As ordens/pedidos de resgate são registro em nossos controles (interno e de terceiros) imediatamente após a sua solicitação. Desta forma os controles internos permitem avaliar imediatamente o impacto desses pedidos conforme o prazo de resgate do fundo x liquidez disponível deste fundo na data prevista. Com base nessa informação, atualizada em base diária, é possível acompanhar o fluxo futuro de resgates já solicitados e tomar as ações necessárias, caso a liquidez não seja suficiente para atender a estas solicitações.

Como mencionado anteriormente, a Gestora possui controles interno e de terceiros que permite a visualização dos resgates programados versus a liquidez prevista de cada fundo. Os prazos (vértices) estabelecidos também são considerados nessa análise/projeção. Adicionalmente, a Gestora possui "soft limit" de liquidez que leva em consideração o prazo de resgate de cada fundo x índice interno de liquidez. Para os fundos cujo prazo de resgate seja superior ao vértice de 63 dias, o controle é realizado da mesma forma.

O gerenciamento do risco de liquidez é realizado diariamente pela área de Risco e monitorado diariamente pela área de Gestão. Todos os fundos sob gestão possuem sua análise individualizada e os relatórios de monitoramento levam em consideração sempre os prazos de resgate de cada fundo e os vértices estabelecidos.

O monitoramento/controle global do risco de liquidez é realizado consolidando-se as posições de todos os fundos sob gestão, de acordo com os períodos (vértices) e prazos de resgate de cada fundo. Esses relatórios consolidados também são gerados diariamente.



EverestAssetManagement

O “soft limite” interno de 20 % de liquidez na carteira dos fundos FICs foi definido inteiramente como um percentual médio histórico para situações de maior estresse no mercado, servindo como um balizador. Esse limite é revisado periodicamente, podendo ser alterado devido a mudanças nas condições do mercado ou alterações regulatórias que possam impactar a liquidez dos fundos.

Os testes de estresse são realizados com base em cenários de estresse/resgate de fundos com mesmo perfil dos fundos da EVEREST e com base na série histórica da ANBIMA.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

Os ativos são considerados de acordo com seus respectivos prazos de liquidação/amortização, conforme o caso. Essa informação é considerada em nossos controles de forma a refletir a liquidez desses ativos no fluxo futuro do fundo.

Ativos Depositados em Margem

Não são utilizados ativos como margem, porém se efetuadas operações para hedge esses ativos não serão considerados para efeito de liquidez disponível, sendo desconsiderados de forma conservadora.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Os resgates esperados são considerados nos controles internos conforme solicitados pelos investidores. Dessa forma, a partir do momento em que um resgate é solicitado ele passa a integrar o relatório de monitoramento do fundo, permitindo a projeção da necessidade de liquidez na data prevista do resgate.

A concentração de cotas por cotista é considerada no monitoramento de liquidez do fundo, considerando-se como um controle adicional no monitoramento futuro de liquidez desse fundo.

No controle de gerenciamento de liquidez de cada fundo são considerados os vértices estabelecidos pela ANBIMA e os seus prazos de resgate. Com base nesses períodos, são monitorados os resgates previstos.

Com base na matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA, são elaborados internamente cenários que considerem essas probabilidades de resgates, Considera-se também nessa análise



EverestAssetManagement

de cenário o "soft limit" definido internamente para fins de visualização da liquidez futura dos fundos nesses cenários.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Limite interno ("soft limit") estabelecido e incorporado nos relatórios de monitoramento por fundo sob gestão, prazos de resgate estabelecidos nos regulamentos de cada fundo e definições previstas nos respectivos regulamentos de cada fundo para situações de estresse.

Desempenho negativo do fundo, com possível aumento nas solicitações de resgate por parte dos cotistas, alterações na rentabilidade dos fundos ocasionadas por movimentos do mercado não previstos na estratégia de investimentos (aumento/redução significativa de taxas de juros, aumento súbito na inadimplência).

Capítulo IV – Disposições Gerais

Essa Política deve ser seguida por todos os colaboradores e será revisada periodicamente. Novas versões dessa Política serão divulgadas para conhecimento assim que aprovadas.

